



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **Airton Faleiro**

**MPV 908
00010**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

CD/19923.90764-69

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º - O § 1º do art. 1º da Medida Provisória nº 908, de 28 de novembro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

§ 1º - Para fins do disposto no caput, os Municípios afetados constam de relação disponível no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa possibilitar a inclusão de pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira de municípios onde ainda não estão verificados danos ambientais gerados pelo vazamento de óleo e, portanto, não constam na relação disponível no sítio eletrônico do IBAMA na data da publicação desta norma.

Caso sejam verificados, em constatação futura, municípios onde as manchas de óleo causaram danos ambientais, os pescadores de quem esta MP trata, devem fazer jus ao Auxílio nela estabelecida.

Portanto, a fim de garantir este direito aos pescadores destes municípios afetados e ainda não listados, sugerimos esta modificação no texto desta Medida Provisória.

Sala das Sessões, em 28 de dezembro de 2019.

**Deputado Airton Faleiro
PT/PA**